

LIBERDADE ECONÔMICA

Decreto regulamenta licenças para atividades de baixo risco

Regulamentação era um dos principais pontos da Lei da Liberdade Econômica, defendida pela ANR



A Secretaria Especial de Modernização do Estado e a Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia lançaram, no dia 19 de dezembro, o Licenciamento 4.0, que moderniza os processos de liberação de licenças, alvarás, permissões, autorizações e cadastros de empresas no país.

Para o presidente da ANR, **Cristiano Melles**, a rapidez na regulamentação é fundamental para que a Lei da Liberdade Econômica, apoiada pela entidade, cumpra seu verdadeiro papel para o crescimento econômico. “A diminuição da burocracia estatal e a celeridade de processos para aprovar a abertura de novas empresas certamente trarão impactos muito positivos na economia já a partir deste ano”, afirma Melles.

A dispensa de licença já estava prevista, mas ainda faltava sua regulamentação. Cada um dos 181 órgãos federais deverá definir uma classificação de níveis de risco (baixo, médio e alto) para cada atividade regulada até 1º de junho de 2020.

O governo dispensará qualquer emissão de alvará, autorização ou permissão para as atividades de baixo risco. As de risco moderado terão um sistema de aprovação automática. Para tanto, basta que a empresa apresente autodeclarações ou laudos de profissionais técnicos para obter a liberação.

As atividades de alto risco seguirão com o sistema tradicional de licenciamento, com a utilização de recursos públicos e de funcionários para fiscalização e análise. “Para as atividades de alto risco, você vai ter o foco total do Estado para garantir a segurança da sociedade brasileira”, explicou o secretário especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Paulo Uebel.

DEFINIÇÃO DE CADA SISTEMA DE LICENCIAMENTO:

CLASSIFICAÇÃO	GRAU	LÓGICA	EFEITO
NÍVEL I	Leve, irrelevante ou inexistente	A atual exigência do ato público de liberação tem uma finalidade meramente burocrática e não obedece ao princípio constitucional pública	Dispensa a necessidade de ato público de liberação
NÍVEL II	Moderado	O risco envolvido é limitado, conhecida e previsível a ponto de ser evitado	Licenciamento simplificado e instrumentos de responsabilidade
NÍVEL III	Alto	A administração pública tem o dever de concentrar seus recursos para proteger a sociedade de maneira eficiente	Processo tradicional, agora com mais recursos disponíveis para sua análise e fiscalização

Segundo o decreto, a partir de agora também haverá um prazo máximo para a que a administração pública responda a um requerimento de liberação. Cabe a cada órgão essa definição. O decreto, no entanto, sugere 120 dias para 2020, o primeiro ano de vigência da nova norma, 90 dias para 2021 e 60 para 2022 em diante. Segundo Paulo Uebel, a aprovação automática fora do prazo não vale para as atividades com riscos ambientais, que continuam submetidas a restrições legais para a liberação de negócios e de empreendimentos.

*Com informações da Agência Brasil

AGENDA

Primeiras reuniões de trabalho da ANR em 2020 começam em fevereiro; são quatro encontros marcados para o mês

Os Grupos e as reuniões da Associação Nacional de Restaurantes retornam em fevereiro. Confira as datas e agende-se!

ENCONTRO	DATA
GT-eSocial	06/02
GT-TEC	11/02
GT-RH	13/02
GT-Tributário	27/02

Mais informações e detalhes sobre os conteúdos das reuniões serão divulgados ao longo do mês de janeiro nos Informativos ANR. Para quem já quiser confirmar a participação, clique no botão abaixo:

INSCREVA-SE →

LEGISLAÇÃO

Estabelecimentos de Campo Grande (MS) devem fixar cartazes sobre risco de ingestão de álcool na gravidez

Bares, restaurantes e similares de Campo Grande (MS) têm um novo aviso para colocar nas paredes. Foi publicada no Diário Oficial (DIOGRANDE) no último dia 29 de novembro a Lei nº 6.343, que institui a criação da Semana Municipal de Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) e a obrigatoriedade dos estabelecimentos fixarem cartazes que alertem para os riscos da ingestão de álcool durante a gravidez. A SAF acarreta danos físicos e mentais às crianças devido ao consumo de álcool da mãe durante a gravidez.

O aviso deve incluir a seguinte frase: “A ingestão de álcool durante a gestação pode prejudicar a saúde do feto”. Os estabelecimentos poderão realizar parcerias com entidades públicas ou privadas para produção dos cartazes. A norma entra em vigor em 90 dias a partir da sua publicação no DIOGRANDE, quando devem ser anunciadas as penalidades para o não cumprimento da lei e as formas de fiscalização.



Foto: Banco de imagem

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Frango Assado aposta em hambúrguer vegetal

O **Frango Assado**, rede de restaurantes de estrada operada pelo Grupo IMC e associada ANR, acaba de lançar um novo produto no cardápio. O Esplntacular é um sanduíche preparado com hambúrguer vegetal – criado em parceria com a Fazenda Futuro – que tem na composição proteína de ervilha e soja, grão de bico e beterraba. Para completar, pão australiano, maionese, alface americana com toque de vinagre balsâmico e vinagrete.

“O Frango Assado é uma rede que inova sempre. Lançamos esse sanduíche para atender uma tendência de mercado e também as expectativas de nossos consumidores que buscam uma opção diferente e mais saudável”, afirma Fabiano Strelow, diretor Executivo e de Produtos da IMC. O lanche, que custa R\$ 29,90, já está disponível nos 24 restaurantes da rede nas principais cidades do Estado de São Paulo.



Foto: Divulgação